

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUS

No XXIII - nº EXTRA XLIV- Carnaubais/RN, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023 www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto-Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

LEGISLATIVO

PORTARIA: 066/2023

Dispõe sobre **FÉRIAS NORMAIS** de Servidor Efetivo Poder Legislativo de Carnaubais/RN e das outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. <u>IVANALDO PAULO SALUSTINO E SILVA</u>, de CPF de nº 424.***.924-68 e Matrícula de nº 14, com função de Assistente Administrativo, admitido em 01/02/2002, Férias Normais de 30 (trinta) dias, no período compreendido de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides

Presidente

ESPAÇO EM BRANCO